

PORTARIA Nº 001/2026/DVISA/SEMUSA

Dispõe sobre a classificação de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco para fins de licenciamento sanitário no âmbito do Município de Porto Velho e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre novos conceitos para designar o risco das atividades;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.562, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a política de promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito da vigilância sanitária e epidemiológica municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.466, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a classificação de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Estabelecer a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme Decreto Municipal nº 16.466 de 19 de dezembro de 2019, e demais exigências relativas ao licenciamento sanitário.

§ 1º As atividades são classificadas da seguinte forma:

ALTO RISCO SANITÁRIO	–
MÉDIO RISCO SANITÁRIO	–
BAIXO RISCO SANITÁRIO	–
ALTO RISCO OU MÉDIO RISCO	MEDIANTE PERGUNTA – ANEXO II
ALTO RISCO OU BAIXO RISCO	MEDIANTE PERGUNTA – ANEXO II
MÉDIO RISCO OU BAIXO RISCO	MEDIANTE PERGUNTA – ANEXO II

DISPENSADA DE LICENCIAMENTO	—
COMPETE A AGEVISA – CIB 83/2025	Atividade licenciada pela agência estadual de vigilância sanitária

Art. 2º. Esta Portaria estabelece os critérios de classificação de risco sanitário e disciplina o licenciamento sanitário, a aprovação tácita e os procedimentos administrativos correlatos, remetendo a instrumento normativo próprio, nos termos do art. 32, a definição dos documentos exigíveis para cada ato de licenciamento sanitário.

Art. 3º. O modelo de Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário a ser utilizado pela Vigilância Sanitária Municipal está indicado no anexo III.

Art. 4º. A Tabela de Classificação de Risco Sanitário por CNAE das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária está relacionada no anexo I e a tabela de perguntas para a definição de risco sanitário encontra-se no anexo II.

§1º Para fins do disposto no caput do artigo 4º: As atividades econômicas que não dependem de informações para determinação do grau de risco estão indicadas na coluna “Grau de Risco”: Baixo Risco, Médio Risco e Alto Risco. As atividades econômicas cuja determinação do risco dependam de informações fornecidas pelo responsável legal através de respostas a perguntas durante o processo de licenciamento, remeterão a classificação de grau de risco, conforme indicado na terminologia usada na coluna “Grau de Risco” que possui o seguinte significado:

A ou B com perguntas	Deve ser classificado como “Alto Risco”, se uma das respostas às perguntas for “Sim” e “Baixo Risco”, se as respostas forem “Não”.
A ou M com perguntas	Deve ser classificado como “Alto Risco”, se uma das respostas às perguntas for “Sim” e “Médio Risco”, se as respostas forem “Não”.
B ou A com perguntas	Deve ser classificado como “Baixo Risco”, se uma das respostas às perguntas for “Não” e “Alto Risco”, se as respostas forem “Sim”.
M ou B com perguntas	Deve ser classificado como “Médio Risco”, se uma das respostas às perguntas for “Sim” e “Baixo Risco”, se as respostas forem “Não”.

I - As atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações fornecidas pelo responsável legal através de respostas a perguntas durante o processo de licenciamento, terão o número da pergunta indicada na coluna “Número da Pergunta”.

II - A lista de perguntas para determinar o risco previsto no caput está relacionada no anexo II.

§2º A utilização de mecanismos automatizados não afasta a competência da autoridade sanitária para revisar, complementar ou invalidar atos administrativos quando constatada inconsistência nas informações prestadas.

§3º A classificação de risco sanitário das atividades executadas pela empresa será taxativa, obedecendo ao Anexo I desta Portaria, salvo para renovação de licença em que as atividades tenham a pergunta de classificação de risco sanitário.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Art. 5º. Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

Segue a lista reordenada alfabeticamente, com a numeração romana já ajustada de I a XVII (aproveitando pra fechar de vez a duplicação de incisos que ainda estava pendente da correção anterior):

Art. 5º. Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - AE: A Autorização Especial de Empresa expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação específica.

II - AFE: Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação específica.

III – Alvará Sanitário: ato administrativo expedido pela autoridade sanitária competente que autoriza, pela primeira vez, o exercício de atividade econômica sujeita ao controle sanitário, mediante comprovação do atendimento aos requisitos previstos na legislação sanitária aplicável.

IV - ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, foi criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, é uma autarquia sob regime especial, que tem sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.

V - CIB: Comissão Intergestores Bipartite.

VI - CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas define quais operações ou atividades sua empresa irá realizar.

VII - CNPJ: O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas é o número designado pela Receita Federal na abertura da empresa. Ele serve para identificar o negócio nos mais diversos tipos de atividades, como a emissão de notas fiscais ou o pagamento dos impostos.

VIII - CVISA: Cadastro de Vigilância Sanitária.

IX - DVISA: Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário.

X - Empresa Fácil: Trata-se de um sistema on-line para abertura, alteração cadastral e encerramento de inscrição de empresa junto ao Cadastro Municipal que está totalmente

integrado com o Via Rápido Empresa, Rede SIM, Sistema de Licenciamento (SIL) e Sistema Tributário em uso no município.

XI – Licença Sanitária: ato administrativo expedido pela autoridade sanitária competente que renova a autorização para o exercício da atividade econômica anteriormente licenciada, mediante verificação da manutenção das condições sanitárias exigidas pela legislação vigente.

XII - NADAR: Núcleo Administrativo e Arrecadação.

XIII - NUCRIS: Núcleo de Risco Sanitário.

XIV - NUFLIS: Núcleo de Fiscalização e Licenciamento Sanitário.

XV - Parecer Técnico: Instrumento que visa a validação dos documentos acostados aos autos do processo sanitário. Após a análise, será emitido parecer técnico o qual fornece subsídios essenciais à concessão da licença sanitária.

XVI - REDESIM: Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

XVII - UPF: Unidade Padrão Fiscal.

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Art. 6º. A Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho-RO adotará, para os atos públicos de liberação de atividades econômicas, procedimentos administrativos proporcionais ao grau de risco sanitário da atividade exercida, observado o disposto nesta Portaria para os estabelecimentos dispensados e de baixo risco (art. 7º), de médio risco (art. 9º) e de alto risco (art. 10).

CAPÍTULO IV

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Seção I - Dispensa e Baixo Risco

Art. 7º. Os estabelecimentos sob a categoria de “Dispensada de Licenciamento Sanitário” e “Baixo Risco” serão isentos do licenciamento sanitário e será expedido automaticamente a declaração de dispensa de licenciamento sanitário, ou outro documento que venha substituí-lo.

§ 1º Os estabelecimentos enquadrados nesta categoria, que foram constituídos antes de 2018, terão que comparecer à DVISA para requerer tal documento, através do balcão de atendimento.

§ 2º § 2º Constatado, pela autoridade sanitária ou por meio de ação fiscal, em caso de atividade de interesse sanitário é efetivamente exercida pela empresa não está descrita

no cartão CNPJ, o interessado será notificado a regularizar o cadastro perante o órgão competente, incluindo a atividade exercida, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, sob pena de cancelamento da declaração de dispensa de licenciamento sanitário e adoção das medidas previstas no art. 13, inciso IV, desta Portaria.

Seção II - Obrigatoriedade do licenciamento

Art. 8º. Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, definidos nos termos desta Portaria, como médio e alto risco sanitário deverão, obrigatoriamente, possuir Alvará Sanitário ou Licença Sanitária.

Seção III - Procedimento do Médio Risco

Art. 9º. Os estabelecimentos classificados como de médio risco terão a licença sanitária por processo simplificado, sem a obrigatoriedade de vistoria prévia.

§ 1º Estando presentes todos os elementos necessários à instrução do processo, a decisão administrativa acerca do ato público de liberação será proferida no momento da solicitação.

§ 2º A presença dos elementos necessários à instrução do processo de que trata o §1º poderá ser verificada por meio de mecanismos tecnológicos automatizados, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 12 desta Portaria.

§ 3º Em caso de abertura ou alteração de empresas, oriundos da REDESIM, a apresentação de documentos e demais comprovações de cumprimento de exigências, inclusive relacionadas ao pagamento das taxas de vigilância sanitárias pertinentes à atividade a ser licenciada, se dará por meio do portal Empresa Fácil/RO.

Seção IV - Procedimento do Alto Risco

Art. 10. O processo de licenciamento sanitário recebido através do sítio eletrônico <https://www.empresafacil.ro.gov.br/>, que possuem atividades classificadas de alto risco sanitário estão regulados nesta Portaria, sendo processados da seguinte forma:

I - No recebimento da solicitação de licenciamento, o setor responsável confere a documentação anexa ao processo, estando sem pendências, formaliza-se o processo e encaminha ao Núcleo de Fiscalização e Licenciamento – NUFLIS para inspeção sanitária e constatação das atividades que são exercidas pela empresa, em um prazo de 30 dias.

II - Após a inspeção e liberação fiscal, o processo será encaminhado ao Núcleo de Risco Sanitário - NUCRIS, para análise e parecer dos documentos técnicos apresentados, em um prazo de 30 dias.

III - Se constatadas pendências documentais ou correções, o responsável será notificado via portal empresa fácil (ou outro que vier substituí-lo) para o cumprimento das exigências. Se não houver pendências ou estas forem sanadas no prazo estabelecido, o processo seguirá para emissão do Alvará de Saúde.

IV - As taxas de licenciamento sanitário para as atividades classificadas como ALTO RISCO SANITÁRIO serão emitidas no ato da inspeção sanitária.

V - Na renovação da licença sanitária todos os documentos deverão ser apresentados presencialmente, via balcão de atendimento, ou outro meio que venha a substituí-lo.

VI - O servidor responsável pela análise deverá verificar os documentos exigíveis para o processo de renovação, observando os prazos de validade dos documentos anteriormente aprovados no licenciamento sanitário vigente, dispensando nova apresentação daqueles que se encontrem dentro do prazo de validade.

VII - É de responsabilidade do requerente o acompanhamento do licenciamento e prazos estabelecidos.

Seção V - Requisitos para o protocolo da renovação da Licença Sanitária

Art. 11. O requerimento de renovação da Licença Sanitária deverá ser apresentado devidamente instruído com todos os documentos obrigatórios previstos nesta Portaria e em seus anexos, observadas as exigências específicas da atividade econômica.

§ 1º A ausência de qualquer documento obrigatório impedirá o recebimento do requerimento para fins de formalização do processo administrativo de renovação, devendo o interessado ser orientado a complementar integralmente a documentação antes da protocolização.

§ 2º Somente será considerado protocolado, para todos os efeitos administrativos e para contagem dos prazos previstos nesta Portaria, o requerimento apresentado com a documentação completa.

§ 3º O disposto neste artigo não impede a apresentação de documentos complementares posteriormente solicitados pela autoridade sanitária durante a análise técnica do processo, desde que não se refiram à documentação obrigatória para sua instauração.

Seção VI - Análise Documental

Art. 12. Verificada, durante a análise documental do processo de concessão do Alvará Sanitário ou de renovação da Licença Sanitária, a existência de inconformidades formais, omissões ou necessidade de adequação de documentos técnicos, tais como Manual de Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados – POP, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, ou outros documentos exigidos pela legislação sanitária, passíveis de saneamento, será emitida determinação de complementação ou correção da documentação.

§ 1º As exigências documentais serão formalizadas por meio de notificação via portal Portal Empresa Fácil/RO, na qual será concedido ao interessado o prazo de 07 (sete) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, mediante requerimento devidamente justificado e apresentado antes do término do prazo inicialmente concedido.

§ 2º A documentação apresentada será submetida à reanálise apenas quanto aos itens objeto da notificação, preservando-se os atos regularmente praticados.

§ 3º O não atendimento das exigências documentais no prazo concedido caracterizará descumprimento de determinação da autoridade sanitária e poderá ensejar a lavratura de Auto de Infração, nos termos da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, da Lei Municipal nº 1.562, de 29 de dezembro de 2003, e demais normas sanitárias aplicáveis, sem prejuízo do indeferimento do pedido, quando cabível.

§ 4º Persistindo as irregularidades após a adoção das medidas previstas no parágrafo anterior, a autoridade sanitária poderá determinar novas diligências, aplicar outras medidas administrativas previstas na legislação sanitária, ou revisar o ato de liberação eventualmente concedido, sempre observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

§ 5º O cumprimento das exigências documentais não impede a realização de inspeção sanitária, diligências complementares ou a solicitação de outros documentos considerados necessários à adequada avaliação do risco sanitário do estabelecimento.

Art. 13. Os atos administrativos decorrentes do processo de licenciamento poderão ser revistos pela autoridade sanitária competente, a qualquer tempo, quando constatados:

- I - erro material;
- II - omissão de informações relevantes;
- III - apresentação de informação falsa;
- IV - alteração das atividades desenvolvidas;
- V - alteração da classificação de risco;
- VI - descumprimento da legislação sanitária;
- VII - denúncia acompanhada de elementos mínimos;
- VIII - fatos supervenientes que comprometam a segurança sanitária.

Seção VII - Da Classificação das Não Conformidades Sanitárias

Classificação – ANEXO V

Art. 14. As não conformidades de natureza documental identificadas em análise documental ou em qualquer etapa do licenciamento sanitário serão classificadas conforme sua repercussão sobre o risco sanitário, nos termos desta Seção.

I – Não Conformidade Impeditiva: Sem o documento não é possível verificar segurança sanitária mínima ou existência de responsabilidade técnica, impedindo a concessão ou renovação do Alvará ou Licença Sanitária até sua regularização;

II – Não Conformidade Sanável: documento periódico/renovável cuja ausência não impede avaliação das condições essenciais, não obstando o andamento do processo de licenciamento sanitário;

III – Não Conformidade Formal: cadastral/administrativo, sem repercussão sanitária, não obstando o andamento do processo de licenciamento sanitário nem a validade do licenciamento.

§1º A classificação será motivada por escrito pelo servidor responsável pela análise, com indicação expressa do dispositivo legal ou técnico descumprido e da razão pela qual a não conformidade se enquadra no inciso respectivo.

§2º Esgotado o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável uma única vez mediante justificativa fundamentada, concedido para a regularização da Não Conformidade Sanável, sem que o interessado tenha sanado a pendência, o estabelecimento será autuado, mediante lavratura de Auto de Infração, nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 1.562/2003, capitulando-se a conduta no art. 55, inciso XV, da referida Lei, sujeitando o infrator à multa de 20 (vinte) UPF/Municipal, garantido prazo de 30 (trinta) dias para impugnação, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 1.562/2003, sem prejuízo da reclassificação da Não Conformidade para Impeditiva por ocasião do licenciamento subsequente, na forma do §5º deste artigo, caso a pendência permaneça não sanada.

§3º Não se aplica a penalidade de multa prevista no §2º quando o interessado houver protocolado a regularização antes do início da ação fiscal, ressalvada a hipótese de expiração do prazo concedido ou indeferimento do protocolo, nos termos do §2º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.562/2003 (com redação dada pela Lei nº 2.971/2022).

§4º A reincidência, nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 1.562/2003, afasta a conversão da multa em advertência prevista no §3º do art. 55 da mesma Lei.

§5º Constatada, por ocasião do licenciamento subsequente, a persistência da mesma pendência não sanada no prazo do inciso II, configurando reincidência nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 1.562/2003, a Não Conformidade será automaticamente reclassificada de Sanável para Impeditiva, obstando a concessão ou renovação do Alvará ou Licença Sanitária até sua regularização, sem prejuízo da autuação de que trata o §2º.

§6º A autoridade sanitária poderá reclassificar a não conformidade quando, no curso da instrução processual ou da fiscalização, forem constatados elementos que alterem sua repercussão sobre o risco sanitário, hipótese em que, tratando-se de agravamento, será garantido ao interessado prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação antes da decisão final.

CAPÍTULO V

APROVAÇÃO TÁCITA

Seção I - Consequências do transcurso do prazo

Art. 15. O prazo para análise e decisão administrativa acerca dos atos públicos de liberação sanitária terá início na data de protocolo do requerimento na Vigilância Sanitária Municipal, desde que acompanhado de todos os documentos obrigatórios exigidos para o licenciamento sanitário, conforme a relação de documentos (ANEXO V) aplicável ao ato solicitado e à atividade exercida, observado o seguinte:

I – para as atividades que não dependam de inspeção sanitária prévia, o prazo para manifestação conclusiva da autoridade competente será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo;

II – para as atividades classificadas como Alto Risco Sanitário, dependentes de inspeção sanitária prévia nos termos do art. 10:

a) o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo, será destinado ao encaminhamento do processo à fiscalização sanitária e à conclusão da inspeção de que trata o art. 10, inciso I;

b) concluída a inspeção, terá início novo prazo de até 30 (trinta) dias corridos para a emissão do parecer técnico pelo Núcleo de Risco Sanitário – NUCRIS, de que trata o art. 10, inciso II.

§ 1º A apresentação incompleta da documentação não dará início à contagem dos prazos previstos no caput, que começarão a correr na data em que o último documento obrigatório faltante for apresentado e recebido pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 2º O disposto no caput não se aplica:

I - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;

II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; ou

III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação.

§ 3º Decorrido o prazo aplicável nos termos do caput — inciso I, ou alínea "b" do inciso II, conforme o caso —, sem manifestação conclusiva da autoridade competente, poderá ser caracterizada a aprovação tácita, desde que: [mantém I, II, III sem alteração]

I - tenha sido realizada a inspeção sanitária obrigatória, quando exigida para a atividade;

II - não existam pendências documentais;

III - a atividade não esteja sujeita à autorização prévia de órgãos externos ou instâncias superiores;

§ 4º A aprovação tácita não dispensa o cumprimento integral da legislação sanitária vigente, nem impede a realização de inspeções posteriores ou a adoção de medidas administrativas cabíveis.

§ 5º As empresas que executam atividades que exigem AFE ou AE, emitidas pela ANVISA, terão o prazo disposto na alínea "b" do inciso II do caput a contar da entrega da publicação em diário oficial da União da respectiva autorização.

§ 6º Não se aplica aprovação tácita aos seguintes casos:

I – processos sujeitos a manifestação obrigatória de outros órgãos.

Art. 16. A emissão da Licença Sanitária, inclusive quando decorrente de aprovação tácita, não gera presunção absoluta de conformidade sanitária do estabelecimento com a legislação sanitária vigente.

Art. 17. A aprovação tácita não substitui a inspeção sanitária, não afasta o exercício do poder de polícia administrativa, nem impede a realização de fiscalizações, auditorias, monitoramentos, diligências ou outras ações de vigilância sanitária.

Art. 18. A constatação posterior de irregularidades poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive revisão do ato administrativo, suspensão, cassação da licença, interdição, apreensão de produtos ou aplicação das penalidades previstas na legislação sanitária.

Seção II - Efeitos do decurso do prazo

Art. 19. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo, nos termos do disposto no art. 7º desta Portaria.

§ 1º Este órgão buscará automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Seção III - Do não exercício do direito à aprovação tácita

Art. 20. O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento.

§ 1º A renúncia ao direito de aprovação tácita não exime o órgão ou a entidade de cumprir os prazos estabelecidos.

§ 2º Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I - proferir de imediato a decisão; ou

II - designar outro servidor para acompanhar o processo.

Seção IV - Dos Efeitos da Aprovação Tácita

Art. 21. A aprovação tácita do pedido de concessão do Alvará Sanitário, da Licença Sanitária ou de outro ato público de liberação, quando cabível, constitui ato administrativo válido para os fins previstos na legislação aplicável, sem prejuízo do exercício permanente do poder de polícia administrativa pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º A aprovação tácita não implica reconhecimento de conformidade permanente do estabelecimento com a legislação sanitária vigente, nem dispensa o cumprimento das normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade desenvolvida.

§ 2º O estabelecimento permanecerá sujeito às ações de inspeção sanitária, monitoramento, investigação de denúncias, auditorias, diligências e demais medidas de fiscalização previstas na legislação sanitária.

§ 3º Constatada, a qualquer tempo, a existência de informações falsas, omissões relevantes, irregularidades sanitárias, descumprimento da legislação aplicável ou risco à saúde pública, a autoridade sanitária poderá instaurar processo administrativo sanitário e adotar as medidas previstas na Lei Municipal nº 1.562/2003, na Lei Federal nº 6.437/1977 e demais normas pertinentes, inclusive revisão, suspensão ou cancelamento do ato de liberação, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º A aprovação tácita não afasta a responsabilidade administrativa, civil e penal do interessado pelas informações prestadas no processo de licenciamento sanitário.

§ 5º Os efeitos da aprovação tácita restringem-se ao ato administrativo de liberação, não substituindo autorizações, registros, licenças, certificações ou demais requisitos exigidos por outros órgãos ou pela legislação específica.

CAPÍTULO VI

DECLARAÇÃO DE ANDAMENTO DO PROCESSO SANITÁRIO

Seção I - Requisitos

Art. 22. A Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA poderá emitir, mediante requerimento do interessado, a Declaração de Andamento do Processo Sanitário, conforme modelo constante do Anexo IV desta Portaria, destinada exclusivamente a comprovar a existência de processo administrativo sanitário regularmente protocolado e em tramitação perante a Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º A Declaração de Andamento do Processo Sanitário somente poderá ser emitida após o decurso de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização do requerimento de concessão do Alvará Sanitário, da Licença Sanitária ou de outro procedimento administrativo sanitário, desde que o processo permaneça em tramitação regular.

§ 2º A emissão da declaração ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – existência de processo administrativo sanitário regularmente protocolado;
- II – inexistência de decisão administrativa de indeferimento, arquivamento ou cancelamento do processo;
- III – inexistência de medida administrativa que impeça o exercício da atividade econômica, tais como interdição, suspensão das atividades ou outra medida cautelar imposta pela autoridade sanitária competente;
- IV – comprovação de que o processo se encontra em regular tramitação perante a Vigilância Sanitária Municipal.

§ 3º A Declaração de Andamento do Processo Sanitário deverá conter, no mínimo:

- I – identificação do estabelecimento;
- II – número do processo administrativo sanitário;
- III – nome empresarial e número de inscrição no CNPJ ou CPF do requerente;
- IV – atividade econômica objeto do processo;
- V – data da protocolização;
- VI – situação processual na data da emissão;
- VII – prazo de validade da declaração.

§ 4º A Declaração de Andamento do Processo Sanitário terá validade máxima de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

§ 5º A Declaração de Andamento do Processo Sanitário possui natureza exclusivamente informativa e certificatória, não constituindo Alvará Sanitário, Licença Sanitária, autorização provisória para funcionamento ou qualquer outro ato administrativo de liberação.

§ 6º A emissão da declaração:

- I – não gera direito adquirido à obtenção do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária;
- II – não representa deferimento do pedido de licenciamento;
- III – não presume a regularidade sanitária do estabelecimento;
- IV – não suspende a tramitação do processo administrativo;
- V – não interrompe ou suspende os prazos administrativos previstos nesta Portaria;
- VI – não afasta a obrigação do interessado de atender às exigências formuladas pela

autoridade sanitária competente;

VII – não impede a realização de inspeções sanitárias, diligências, notificações, autuações ou a adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação sanitária vigente.

§ 7º A declaração perderá automaticamente sua validade caso o processo administrativo seja deferido, indeferido, arquivado, cancelado, tenha seu objeto alterado ou ocorra qualquer modificação em sua situação processual que torne inexatas as informações nela certificadas.

CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 23. Os estabelecimentos sujeitos ao licenciamento sanitário deverão manter Responsável Técnico sempre que houver exigência prevista na legislação federal, estadual, municipal ou nas normas expedidas pelos respectivos Conselhos de Fiscalização Profissional.

§ 1º A responsabilidade técnica deverá ser exercida por profissional legalmente habilitado, observadas as atribuições e competências definidas na legislação específica da profissão.

§ 2º A indicação de Responsável Técnico não afasta a responsabilidade administrativa, civil ou penal do proprietário, representante legal ou da pessoa jurídica pelas infrações sanitárias eventualmente constatadas.

Art. 24. Para fins de licenciamento sanitário, quando exigido pela legislação específica, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da regularidade da responsabilidade técnica, incluindo, quando aplicável:

I – certidão de regularidade emitida pelo respectivo Conselho de Fiscalização Profissional;

II – Certidão ou Termo de Responsabilidade Técnica;

III – comprovante de vínculo do profissional com o estabelecimento, quando exigido pela legislação específica;

IV – cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando aplicável;

V – outros documentos previstos em legislação específica.

Art. 25. O estabelecimento deverá comunicar à Vigilância Sanitária qualquer alteração relativa ao Responsável Técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência do fato, apresentando a documentação comprobatória pertinente, quando exigida.

Parágrafo único. Quando a legislação específica exigir Responsável Técnico para o

exercício da atividade, a ausência de sua substituição poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na legislação sanitária, observado o devido processo administrativo.

Art. 26. A responsabilidade técnica deverá corresponder às atividades efetivamente desenvolvidas pelo estabelecimento.

§ 1º A indicação de Responsável Técnico no processo de licenciamento implica declaração do interessado de que o profissional possui habilitação legal, vínculo com o estabelecimento, quando exigido pela legislação específica, e participa efetivamente das atividades sob sua responsabilidade.

§ 2º A existência de Responsável Técnico regularmente cadastrado não constitui presunção de conformidade sanitária do estabelecimento, permanecendo íntegra a competência da Vigilância Sanitária para realizar inspeções, exigir adequações, instaurar processos administrativos e adotar as medidas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I - Do Indeferimento do Pedido de Licenciamento Sanitário

Art. 27. O pedido de concessão de Alvará Sanitário, Licença Sanitária, alteração cadastral ou qualquer outro procedimento administrativo sanitário poderá ser indeferido pela autoridade sanitária competente quando constatado o descumprimento das exigências previstas na legislação sanitária ou nesta Portaria.

§ 1º O indeferimento será precedido de notificação ou diligência administrativa, sempre que a irregularidade for passível de saneamento, assegurado ao interessado o prazo para manifestação ou regularização.

§ 2º O ato de indeferimento deverá ser motivado, indicando os fundamentos de fato e de direito que o embasaram, sendo devidamente registrado nos sistemas oficiais da Vigilância Sanitária.

§ 3º Após o indeferimento, o processo poderá ser encaminhado ao Núcleo de Fiscalização e Licenciamento – NUFLIS para adoção das medidas fiscais cabíveis, quando constatado o exercício irregular da atividade ou outra infração sanitária.

§ 4º O indeferimento do pedido será formalizado mediante decisão administrativa fundamentada, assegurando-se ao interessado o direito de requerer sua revisão, reversão ou interpor os recursos administrativos cabíveis, observado o devido processo administrativo.

Seção II - Da Reversão do Indeferimento

Art. 28. O interessado poderá requerer a reversão do indeferimento do processo administrativo sanitário, mediante requerimento fundamentado e comprovação do saneamento integral das pendências que motivaram a decisão administrativa.

§ 1º Recebido o requerimento de reversão, a autoridade sanitária competente realizará conferência preliminar da documentação apresentada, com a finalidade de verificar a existência dos elementos necessários à análise do pedido.

§ 2º Confirmada a apresentação da documentação destinada à comprovação do saneamento das pendências, os documentos deverão ser anexados aos autos junto ao portal empresafácil no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da conferência preliminar, prosseguindo-se com a análise administrativa do pedido.

§ 3º A reversão do indeferimento dependerá de análise da autoridade sanitária competente, podendo ser exigida nova documentação, realização de inspeção sanitária ou outras diligências consideradas necessárias.

§ 4º Deferido o pedido de reversão, o processo retornará à fase procedimental correspondente para prosseguimento da análise administrativa.

§ 5º O deferimento da reversão do indeferimento não gera direito automático à concessão do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, permanecendo obrigatória a verificação do atendimento de todos os requisitos legais e sanitários aplicáveis.

Seção III - Dos Estabelecimentos com Funcionamento Especial

Art. 29. As empresas com ramos de atividades de interesse à Vigilância Sanitária, com o tipo de instalação Coworking, Escritório Virtual, Shared Office, home care ou similares, quando identificadas em ação fiscal serão licenciadas obedecendo os requisitos documentais, conforme forma de atuação da atividade e com responsabilidades sob condicionantes destacadas no Alvará de Saúde e Licença Sanitária.

§ 1º Não serão passíveis de licenciamento sanitário as empresas sem estabelecimento, quando constatado que as atividades econômicas que provocaram a ação fiscal não possam ser exercidas de forma independente, itinerante, virtual ou similar.

§ 2º Empresa em fase de regularização sanitária, que não exerce todas as atividades constantes no cartão CNPJ (de interesse da Vigilância Sanitária), deverá ter o cadastro CVISA e o Alvará ou Licença Sanitária habilitada apenas para a atividade exercida pela empresa, até que seja comprovado o exercício das demais atividades.

§ 3º Para as empresas de que trata o caput cujo endereço cadastrado seja utilizado exclusivamente para fins fiscais e administrativos, sem exercício presencial da atividade no local, o licenciamento sanitário será instruído com declaração do responsável legal

atestando essa condição e indicando o local ou a forma de efetivo exercício da atividade, na forma estabelecida em instrumento próprio da DVISA.

§4º O Alvará de Saúde ou a Licença Sanitária expedidos com base no §3º conterão, obrigatoriamente, menção expressa e destacada da modalidade de exercício da atividade, indicando que o endereço cadastrado é utilizado exclusivamente para fins fiscais e administrativos, sem exercício presencial da atividade licenciada no local.

§5º O licenciamento sanitário das atividades de que trata o §3º processar-se-á por rito simplificado, nos moldes do art. 9º desta Portaria, dispensada a vistoria sanitária prévia relativa à estrutura física do endereço cadastrado, sendo a decisão administrativa proferida a partir da análise documental, estando presentes os elementos necessários à instrução do processo.

Seção IV - Da Interdição e Desinterdição

Art. 30. A interdição parcial ou total do estabelecimento poderá ser determinada pela autoridade sanitária competente quando constatadas situações que representem risco iminente à saúde pública, funcionamento sem o devido licenciamento sanitário, descumprimento das determinações da Vigilância Sanitária ou demais hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.562/2003 e na Lei Federal nº 6.437/1977.

§ 1º O indeferimento do pedido de licenciamento sanitário pode implicar, na interdição do estabelecimento, devendo a medida ser precedida de avaliação técnica quanto à existência de risco sanitário ou exercício irregular da atividade.

§ 2º Sanadas as irregularidades que motivaram a interdição, o interessado poderá requerer a desinterdição do estabelecimento, mediante comprovação do atendimento das exigências formuladas pela autoridade sanitária.

§ 3º A desinterdição dependerá de inspeção sanitária prévia e de manifestação favorável da autoridade sanitária competente, ressalvadas as hipóteses em que a interdição tenha decorrido exclusivamente de pendências documentais, caso em que a regularização poderá ser comprovada mediante análise documental.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I - Dos Procedimentos Administrativos

Art. 31. Os pedidos de concessão de Alvará Sanitário, alteração cadastral, inclusão de atividades econômicas e demais atos de licenciamento vinculados à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM deverão ser protocolados por meio do portal Empresa Fácil/RO ou outro sistema eletrônico oficial que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação da Licença Sanitária serão protocolados junto à sede da Vigilância Sanitária Municipal ou por meio de sistema eletrônico oficial disponibilizado para essa finalidade.

Art. 32. Os documentos exigidos para o licenciamento sanitário e para os demais procedimentos administrativos disciplinados nesta Portaria estão relacionados no ANEXO V, o qual poderá ser atualizado sempre que necessário à adequação técnica, documental ou procedimental, sem modificação do conteúdo normativo desta Portaria.

Art. 33. O processo de licenciamento sanitário será instaurado mediante protocolo do requerimento regularmente instruído com a documentação exigida para a atividade econômica correspondente.

Art. 34. O Alvará Sanitário e a Licença Sanitária permanecerão válidos pelo prazo de 01 (um) ano, desde que mantidas as condições técnicas, estruturais, operacionais e documentais que fundamentaram sua concessão, sem prejuízo do exercício permanente do poder de polícia sanitária.

Seção II - Das Comunicações Processuais

Art. 35. A apresentação de procuração com poderes específicos será obrigatória para acesso ao processo administrativo sanitário, ressalvadas as hipóteses em que o acesso seja realizado pelo representante legal da empresa ou nos demais casos expressamente previstos em lei.

Art. 36. As notificações, comunicações, intimações e demais atos processuais poderão ser realizados por meio eletrônico, mediante utilização do sistema oficial de licenciamento, correio eletrônico informado pelo interessado ou outro meio eletrônico admitido pela Administração Pública.

Seção III - Das Disposições Gerais

Art. 37. O Alvará Sanitário e a Licença Sanitária constituem atos administrativos vinculados, sendo obrigatória sua concessão quando comprovado o atendimento integral dos requisitos estabelecidos na legislação sanitária aplicável.

§ 1º O indeferimento do pedido dependerá de decisão administrativa motivada, fundamentada em dispositivo legal ou regulamentar, vedada a negativa baseada em critérios subjetivos ou em exigências não previstas na legislação.

§ 2º A concessão do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária não afasta o exercício do poder de polícia sanitária, permanecendo o estabelecimento sujeito às ações de fiscalização, monitoramento, inspeção e demais medidas administrativas previstas na legislação sanitária.

Art. 38. Na aplicação das medidas administrativas previstas nesta Portaria serão observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, assegurando-se ao interessado o direito de apresentar manifestação, documentos, justificativas e recursos administrativos, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a adoção de medidas cautelares ou de urgência pela autoridade sanitária, quando necessárias para prevenir, reduzir ou eliminar risco iminente à saúde pública, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.562/2003, da Lei Federal nº 6.437/1977 e demais normas aplicáveis.

Art. 39. Os casos omissos serão decididos pela autoridade sanitária competente da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA, observada a legislação sanitária federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 40. Todos os estabelecimentos sujeitos ao controle da Vigilância Sanitária permanecerão submetidos às ações de fiscalização de rotina, monitoramento, investigação de denúncias, inspeções e demais medidas previstas na legislação sanitária, independentemente da classificação de risco ou da modalidade de licenciamento adotada.

Art. 41. Os Anexos desta Portaria poderão ser atualizados mediante ato da Gerência da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA, desde que as alterações se restrinjam à atualização técnica, documental, procedimental ou à adequação decorrente de alterações da legislação superveniente, sem modificação do conteúdo normativo desta Portaria.

Art. 42. As declarações e informações prestadas pelo interessado no processo de licenciamento sanitário são de sua inteira responsabilidade, presumindo-se verdadeiras para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. A prestação de declaração falsa ou inexata sujeitará o infrator à autuação por fraude, nos termos do art. 55, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1.562/2003, com aplicação de multa de 40 (quarenta) UPF/Municipal, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Seção IV - Das Disposições Transitórias

Art. 43. Ficam revogadas a Instrução Normativa nº 001/2024/DVISA/SEMUSA e a Instrução Normativa nº 001/2025/DVISA/DVS/SEMUSA/PMPV.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

ANEXO I – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

PORTARIA 001/2026/DVISA/SEMUSA				
CNAE	DENOMINAÇÃO 2.3	GRAU DE RISCO	PERGUNTA	Responsabilidade Técnica
0111-3/01	Cultivo de arroz	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0111-3/02	Cultivo de milho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0111-3/03	Cultivo de trigo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0112-1/02	Cultivo de juta	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0114-8/00	Cultivo de fumo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0115-6/00	Cultivo de soja	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0116-4/01	Cultivo de amendoim	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

0116-4/02	Cultivo de girassol	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0116-4/03	Cultivo de mamona	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/02	Cultivo de alho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/04	Cultivo de cebola	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/05	Cultivo de feijão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/06	Cultivo de mandioca	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/07	Cultivo de melão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/08	Cultivo de melancia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0121-1/02	Cultivo de morango	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0131-8/00	Cultivo de laranja	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0132-6/00	Cultivo de uva	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/01	Cultivo de açaí	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/02	Cultivo de banana	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/03	Cultivo de caju	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
0133-4/06	Cultivo de guaraná	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/07	Cultivo de maçã	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/08	Cultivo de mamão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/09	Cultivo de maracujá	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/10	Cultivo de manga	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/11	Cultivo de pêssego	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0134-2/00	Cultivo de café	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0135-1/00	Cultivo de cacau	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0139-3/05	Cultivo de dendê	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0139-3/06	Cultivo de seringueira	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0152-1/01	Criação de bufalinos	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0152-1/02	Criação de eqüinos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0152-1/03	Criação de asininos e muares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0153-9/01	Criação de caprinos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0154-7/00	Criação de suínos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0155-5/01	Criação de frangos para corte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0155-5/05	Produção de ovos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0159-8/01	Apicultura	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0159-8/02	Criação de animais de estimação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0159-8/03	Criação de escargô	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/03	Cultivo de pinus	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/04	Cultivo de teca	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0322-1/05	Ranicultura	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0322-1/06	Criação de jacaré	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0500-3/01	Extração de carvão mineral	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0710-3/01	Extração de minério de ferro	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0722-7/01	Extração de minério de estanho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0723-5/01	Extração de minério de manganês	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0729-4/03	Extração de minério de níquel	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

0810-0/05	Extração de gesso e caulim	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0892-4/01	Extração de sal marinho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0892-4/02	Extração de sal-gema	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	ALTO RISCO		SIM
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0899-1/01	Extração de grafita	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0899-1/02	Extração de quartzo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0899-1/03	Extração de amianto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1012-1/01	Abate de aves	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1012-1/02	Abate de pequenos animais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	ALTO RISCO		SIM
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	ALTO RISCO		SIM
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	ALTO RISCO		SIM
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	ALTO RISCO		SIM
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	ALTO RISCO		SIM
1051-1/00	Preparação do leite	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1052-0/00	Fabricação de laticínios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	ALTO RISCO		SIM
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	MÉDIO RISCO		
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	ALTO RISCO		SIM
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	MÉDIO RISCO		

1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	A OU M PERG	1	SIM
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	A OU M PERG	1	
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	ALTO RISCO		SIM
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	A OU M PERG	1	
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	A OU M PERG	1	
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	ALTO RISCO		SIM
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	ALTO RISCO		SIM
1081-3/01	Beneficiamento de café	A OU M PERG	1	
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	MÉDIO RISCO		
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	ALTO RISCO		SIM
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	ALTO RISCO		SIM
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	ALTO RISCO		
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	A OU M PERG	1	
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	A OU M PERG	1	
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	A OU M PERG	1	
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	A OU M PERG	1	
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	A OU M PERG	5	
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	ALTO RISCO		SIM
1099-6/01	Fabricação de vinagres	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	ALTO RISCO		SIM
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	ALTO RISCO		SIM
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	ALTO RISCO		SIM
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	ALTO RISCO		SIM
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	ALTO RISCO		SIM
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	ALTO RISCO		SIM
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	ALTO RISCO		
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1112-7/00	Fabricação de vinho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	ALTO RISCO		SIM
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	ALTO RISCO		SIM
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	ALTO RISCO		SIM
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	ALTO RISCO		SIM
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	ALTO RISCO		SIM
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1220-4/01	Fabricação de cigarros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1220-4/02	Fabricação de cigarilhas e charutos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

1340-5/02	Alveamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1421-5/00	Fabricação de meias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1721-4/00	Fabricação de papel	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	A OU M PERG	7	SIM
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	A OU M PERG	8	SIM
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	A OU M PERG	8	SIM
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	ALTO RISCO		SIM

1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	ALTO RISCO		SIM
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1811-3/01	Impressão de jornais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1812-1/00	Impressão de material de segurança	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1910-1/00	Coquerias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1922-5/01	Formulação de combustíveis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1931-4/00	Fabricação de álcool	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	A OU M PERG	9	SIM
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	ALTO RISCO		SIM
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	ALTO RISCO		SIM
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	ALTO RISCO		SIM
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	ALTO RISCO		SIM
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	A OU B PERG	1,10,13	SIM
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	A OU M PERG	13,14	SIM
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	ALTO RISCO		SIM
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	ALTO RISCO		SIM
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	ALTO RISCO		SIM
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	ALTO RISCO		SIM
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	ALTO RISCO		SIM
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	A OU B PERG	18	SIM
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	BAIXO RISCO		
2320-6/00	Fabricação de cimento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (interesse na fabricação de gesso)	BAIXO RISCO		
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2399-1/02	Fabricação de abrasivos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2412-1/00	Produção de ferroligas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2424-5/01	Produção de arames de aço	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2443-1/00	Metalurgia do cobre	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2531-4/01	Produção de forjados de aço	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2532-2/02	Metalurgia do pó	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	BAIXO RISCO		
2543-8/00	Fabricação de ferramentas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	A OU M PERG	2, 4, 26, 32	SIM
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos	DISPENSADA DE		

	especiais, exceto de grande porte	LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3091-1/01	Fabricação de motocicletas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3104-7/00	Fabricação de colchões	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3211-6/01	Lapidação de gemas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	MÉDIO RISCO		SIM
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	A OU M PERG	27	SIM
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	MÉDIO RISCO		SIM
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	A OU M PERG	28	SIM
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	A OU M PERG	29	SIM
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais	DISPENSADA DE		

	elétricos não especificados anteriormente	LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3511-5/01	Geração de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	ALTO RISCO		SIM
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	MÉDIO RISCO		
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	MÉDIO RISCO		SIM
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	MÉDIO RISCO		SIM
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3839-4/01	Usinas de compostagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	BAIXO RISCO		
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4120-4/00	Construção de edifícios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4222-7/02	Obras de irrigação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
4292-8/02	Obras de montagem industrial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4312-6/00	Perfurações e sondagens	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4313-4/00	Obras de terraplenagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	MÉDIO RISCO		SIM
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4391-6/00	Obras de fundações	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4399-1/01	Administração de obras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4399-1/03	Obras de alvenaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios	DISPENSADA DE		

	para veículos automotores	LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4520-0/08	Serviços de capotaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias- primas agrícolas e animais vivos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Com interesse em: Produtos Químicos para limpeza)	BAIXO RISCO		
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	BAIXO RISCO		
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	BAIXO RISCO		
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	BAIXO RISCO		
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Com interesse em: ração e outros produtos alimentícios para animais)	BAIXO RISCO		
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	BAIXO RISCO		
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	MÉDIO RISCO		
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	MÉDIO RISCO		
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	MÉDIO RISCO		
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e Acondicionamento associada	MÉDIO RISCO		
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	MÉDIO RISCO		
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	MÉDIO RISCO		
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	MÉDIO RISCO		

4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	MÉDIO RISCO		
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	MÉDIO RISCO		
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	MÉDIO RISCO		
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	MÉDIO RISCO		
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	MÉDIO RISCO		
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	MÉDIO RISCO		
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	MÉDIO RISCO		
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	BAIXO RISCO		
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	MÉDIO RISCO		
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	MÉDIO RISCO		
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	BAIXO RISCO		
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	MÉDIO RISCO		
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	MÉDIO RISCO		
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	MÉDIO RISCO		
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes	MÉDIO RISCO		
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	MÉDIO RISCO		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	MÉDIO RISCO		
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	MÉDIO RISCO		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	ALTO RISCO		SIM
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		SIM
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	MÉDIO RISCO		SIM
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	MÉDIO RISCO		SIM
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	MÉDIO RISCO		SIM
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	MÉDIO RISCO		SIM
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	MÉDIO RISCO		SIM
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	MÉDIO RISCO		SIM
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	MÉDIO RISCO		SIM
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Com interesse em: artigos descartáveis e artigos de óptica)	BAIXO RISCO		
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto- médico-hospitalar; partes e peças	MÉDIO RISCO		
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	BAIXO RISCO		
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	MÉDIO RISCO		
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	BAIXO RISCO		
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	MÉDIO RISCO		
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	M OU B PERG	54	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	ALTO RISCO		
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados	ALTO RISCO		
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	MÉDIO RISCO		
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	BAIXO RISCO		
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	BAIXO RISCO		
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	BAIXO RISCO		
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	A OU M PERG	57	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	MÉDIO RISCO		
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	BAIXO RISCO		
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	ALTO RISCO		
4722-9/02	Peixaria	ALTO RISCO		
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	MÉDIO RISCO		
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	BAIXO RISCO		
4729-6/01	Tabacaria	MÉDIO RISCO		
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	MÉDIO RISCO		
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	MÉDIO RISCO		
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4761-0/01	Comércio varejista de livros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ALTO RISCO		SIM
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	ALTO RISCO		SIM
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	ALTO RISCO		SIM
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	BAIXO RISCO		
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	MÉDIO RISCO		
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	MÉDIO RISCO		SIM
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	MÉDIO RISCO		
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	BAIXO RISCO		
4790-3/00	Comércio Ambulante e Outros tipos de Comércio Varejistas	BAIXO RISCO		
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4912-4/03	Transporte metroviário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4923-0/01	Serviço de táxi	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4924-8/00	Transporte escolar	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	A, M OU B PERG	34, 58	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	A, M OU B PERG	34, 58	
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4940-0/00	Transporte dutoviário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5120-0/00	Transporte aéreo de carga	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5130-7/00	Transporte espacial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	BAIXO RISCO		
5211-7/02	Guarda-móveis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	M OU B PERG	35, 37	
5212-5/00	Carga e descarga	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5223-1/00	Estacionamento de veículos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5239-7/01	Serviços de praticagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5250-8/01	Comissaria de despachos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5510-8/01	Hotéis	MÉDIO RISCO		
5510-8/02	Apart-hotéis	MÉDIO RISCO		
5510-8/03	Motéis	MÉDIO RISCO		
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	MÉDIO RISCO		
5590-6/02	Campings	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5590-6/03	Pensões (alojamento)	MÉDIO RISCO		
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	MÉDIO RISCO		
5611-2/01	Restaurantes e similares	MÉDIO RISCO		
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	MÉDIO RISCO		
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	MÉDIO RISCO		
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	MÉDIO RISCO		
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	BAIXO RISCO		
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	MÉDIO RISCO		
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	ALTO RISCO		SIM
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	MÉDIO RISCO		
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	MÉDIO RISCO		
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	MÉDIO RISCO		
5811-5/00	Edição de livros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5812-3/01	Edição de jornais diários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5812-3/02	Edição de jornais não diários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5813-1/00	Edição de revistas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5912-0/01	Serviços de dublagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6010-1/00	Atividades de rádio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6022-5/01	Programadoras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6120-5/01	Telefonia móvel celular	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
6130-2/00	Telecomunicações por satélite	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6201-5/02	Web design	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	BAIXO RISCO		
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	BAIXO RISCO		
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6391-7/00	Agências de notícias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6410-7/00	Banco Central	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6421-2/00	Bancos comerciais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6423-9/00	Caixas econômicas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6424-7/01	Bancos cooperativos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6432-8/00	Bancos de investimento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6434-4/00	Agências de fomento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6435-2/03	Companhias hipotecárias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6438-7/01	Bancos de câmbio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6440-9/00	Arrendamento mercantil	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6450-6/00	Sociedades de capitalização	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6492-1/00	Securitização de créditos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6499-9/01	Clubes de investimento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6499-9/02	Sociedades de investimento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6530-8/00	Resseguros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6541-3/00	Previdência complementar fechada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6542-1/00	Previdência complementar aberta	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6550-2/00	Planos de saúde	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6611-8/01	Bolsa de valores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6612-6/03	Corretoras de câmbio	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6619-3/04	Caixas eletrônicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6911-7/01	Serviços advocatícios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

6912-5/00	Cartórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6920-6/01	Atividades de contabilidade	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7111-1/00	Serviços de arquitetura	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7112-0/00	Serviços de engenharia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7120-1/00	Testes e análises técnicas	A OU B PERG	37	SIM
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7311-4/00	Agências de publicidade	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7319-0/02	Promoção de vendas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7319-0/03	Marketing direto	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7319-0/04	Consultoria em publicidade	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7410-2/02	Design de interiores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7410-2/03	Design de produto	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7490-1/02	Escafandria e mergulho	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7500-1/00	Atividades veterinárias	ALTO RISCO		SIM
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7729-2/03	Aluguel de material médico	MÉDIO RISCO		

7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7732-2/02	Aluguel de andaimes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	BAIXO RISCO		
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	BAIXO RISCO		
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7911-2/00	Agências de viagens	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7912-1/00	Operadores turísticos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8030-7/00	Atividades de investigação particular	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

8112-5/00	Condomínios prediais • Com enfoque na Estação de Tratamento de Água – ETA, quando se tratar de condomínios residenciais e condomínios edifícios; • Com enfoque no sistema de climatização do imóvel;	A OU B PERG	57	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	A OU M PERG	50	
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	ALTO RISCO		SIM
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	A OU M PERG	39, 40, 41, 42, 43 e 44	
8130-3/00	Atividades paisagísticas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8219-9/01	Fotocópias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8230-0/02	Casas de festas e eventos	BAIXO RISCO		
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	A OU B PERG	45	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8299-7/04	Leiloeiros independentes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8299-7/06	Casas lotéricas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8299-7/07	Salas de acesso à internet	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8411-6/00	Administração pública em geral	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8421-3/00	Relações exteriores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8422-1/00	Defesa	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8423-0/00	Justiça	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8424-8/00	Segurança e ordem pública	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8425-6/00	Defesa Civil	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8511-2/00	Educação infantil - creche	ALTO RISCO		
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	ALTO RISCO		
8513-9/00	Ensino fundamental	MÉDIO RISCO		
8520-1/00	Ensino médio	MÉDIO RISCO		
8531-7/00	Educação superior - graduação	A OU M PERG	55	
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	A OU M PERG	55	
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	A OU M PERG	55	
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	A OU M PERG	55	SIM
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	MÉDIO RISCO		
8550-3/01	Administração de caixas escolares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8591-1/00	Ensino de esportes	BAIXO RISCO		
8592-9/01	Ensino de dança	BAIXO RISCO		
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	BAIXO RISCO		
8592-9/03	Ensino de música	BAIXO RISCO		
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	BAIXO RISCO		
8593-7/00	Ensino de idiomas	BAIXO RISCO		
8599-6/01	Formação de condutores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8599-6/02	Cursos de pilotagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8599-6/03	Treinamento em informática	BAIXO RISCO		
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	MÉDIO RISCO		
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	B OU A PERG	55	
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025		

8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	ALTO RISCO		SIM
8621-6/01	UTI móvel	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	ALTO RISCO		SIM
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	ALTO RISCO		SIM
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	ALTO RISCO		SIM
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	ALTO RISCO		SIM
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	MÉDIO RISCO		SIM
8630-5/04	Atividade odontológica	ALTO RISCO		SIM
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	ALTO RISCO		SIM
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	MÉDIO RISCO		SIM
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	ALTO RISCO		SIM
8640-2/02	Laboratórios clínicos	ALTO RISCO		SIM
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
8640-2/04	Serviços de tomografia	ALTO RISCO		SIM
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (com interesse em raio-x odontológico)	ALTO RISCO		SIM
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	ALTO RISCO		SIM
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	ALTO RISCO		SIM
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	ALTO RISCO		SIM
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	ALTO RISCO		SIM
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	ALTO RISCO		SIM
8640-2/11	Serviços de radioterapia	ALTO RISCO		SIM
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
8640-2/13	Serviços de litotripsia	ALTO RISCO		SIM
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	ALTO RISCO		SIM
8650-0/01	Atividades de enfermagem	ALTO RISCO		SIM
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	MÉDIO RISCO		SIM
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	BAIXO RISCO		
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	MÉDIO RISCO		SIM
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	MÉDIO RISCO		SIM
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	MÉDIO RISCO		SIM
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	A OU M PERG	46	SIM
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde	DISPENSADA DE		

	humana	LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025	AGEVISA	
8690-9/03	Atividades de acupuntura	ALTO RISCO		SIM
8690-9/04	Atividades de podologia	ALTO RISCO		SIM
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	ALTO RISCO		SIM
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	ALTO RISCO		SIM
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	ALTO RISCO		SIM
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	ALTO RISCO		SIM
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	BAIXO RISCO		
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	ALTO RISCO		SIM
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	ALTO RISCO		SIM
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química Não especificadas anteriormente	ALTO RISCO		SIM
8730-1/01	Orfanatos	ALTO RISCO		
8730-1/02	Albergues assistenciais	ALTO RISCO		
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9001-9/01	Produção teatral	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9001-9/02	Produção musical	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9002-7/02	Restauração de obras de arte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	BAIXO RISCO		
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO		

		SANITÁRIO		
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9200-3/01	Casas de bingo	BAIXO RISCO		
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	BAIXO RISCO		
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	MÉDIO RISCO		SIM
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	BAIXO RISCO		
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	MÉDIO RISCO		
9329-8/02	Exploração de boliches	BAIXO RISCO		
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	BAIXO RISCO		
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	BAIXO RISCO		
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		

9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9529-1/02	Chaveiros	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9529-1/03	Reparação de relógios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9529-1/06	Reparação de jóias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9601-7/01	Lavanderias	MÉDIO RISCO		
9601-7/02	Tinturarias	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9601-7/03	Toalheiros	COMPETE A AGEVISA - CIB 83/2025		
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	MÉDIO RISCO		
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	A OU M PERG	46	SIM
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9603-3/02	Serviços de cremação	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9603-3/03	Serviços de sepultamento	BAIXO RISCO		
9603-3/04	Serviços de funerárias	ALTO RISCO		
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	ALTO RISCO		SIM
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	ALTO RISCO		
9609-2/02	Agências matrimoniais	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	BAIXO RISCO		
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	ALTO RISCO		SIM
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	BAIXO RISCO		
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	BAIXO RISCO		
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	BAIXO RISCO		
9700-5/00	Serviços domésticos	DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	DISPENSADA DE		

		LICENCIAMENTO SANITÁRIO		
--	--	----------------------------	--	--

ANEXO II – PERGUNTAS PARA DEFINIÇÃO DE RISCO SANITÁRIO

Texto da pergunta, resposta e classificação automática

Nº	Pergunta	Regra de classificação
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
2	O produto fabricado será comestível?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
3	O beneficiamento do produto será industrial?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
12	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
14	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
16	Haverá a fabricação de preservativos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>

	uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?	
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
24	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
25	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
26	Haverá a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
27	Haverá fabricação de produto para saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
35	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
36	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento)	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>

	para a saúde?	
37	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
38	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
39	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
40	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O.) ou suas misturas?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
41	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
42	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O.) ou radiação ionizante?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
44	Haverá a prestação de serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
45	Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados à saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
46	Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
47	O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
48	Comercializa produtos de interesse sanitário, tais como oxigênio medicinal e essências não manipuladas para cosméticos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
49	Comercializa produtos de interesse sanitário, tais como saneantes, cosméticos e produtos para a saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
50	A atividade é exercida em unidade hospitalar?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
51	A associação executa atividades da área de saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
52	Haverá o comércio de alvejante e detergente industrial?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
53	Haverá comércio ou armazenamento de ovos?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
54	Haverá comércio de produtos saneantes ou para saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
55	Haverá procedimento ou aula prática na área de saúde?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>

56	Exercerá a atividade no endereço da empresa?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
57	Haverá a revenda de produtos de panificação predominante de produção própria?	<i>Se sim, será classificado com o maior grau de risco.</i>
58	Qual o produto a ser transportado?	<i>Medicamentos: alto risco; produtos de interesse à saúde ou alimentos: médio risco; demais produtos: baixo risco.</i>

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento _____, cadastrado sob o nº. _____ de CNPJ: _____, com endereço na Av./Rua: _____, nº. _____, Bairro: _____ do município de Porto Velho, Estado de Rondônia, está dispensado de licenciamento sanitário por estar enquadrado nas atividades “DISPENSADO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO OU BAIXO RISCO”, Portaria da Vigilância Municipal nº 001/DVISA/SEMUSA/2026, nas atividades econômicas abaixo relacionadas.

Todavia, o responsável pelo estabelecimento em epígrafe está ciente de que está sujeito à Fiscalização sanitária para apreciação das fidedignas atividades exercidas na empresa, permanecendo ciente que qualquer desconformidade ou discrepância entre as informações prestadas e a realidade da empresa, estará sujeito ao cancelamento da dispensa de licenciamento, cancelamento da isenção e demais penalidades previstas, podendo ainda incorrer em responsabilização cível e criminal.

Código de CNAE 2.3 subclasses	Descrição da atividade (Subclasse CNAE)

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Gerente DVISA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL Nº _____ /DVISA/DVS/SEMUSA

A Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário – DVISA, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, certifica, para os devidos fins, que:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, encontra-se cadastrada junto ao Cadastro de Vigilância Sanitária Municipal – CVISA, sob nº _____.

Conforme consulta aos registros administrativos desta Divisão, consta protocolado o Processo Administrativo nº _____, referente ao pedido de () Licenciamento Sanitário () Renovação da Licença Sanitária () Alteração Cadastral () Outro: _____, encontrando-se o referido processo em regular tramitação administrativa, aguardando análise e conclusão pela autoridade competente.

A presente declaração possui caráter exclusivamente informativo e certificatório, limitando-se a atestar a existência do protocolo e a situação processual do requerimento junto a esta Vigilância Sanitária.

Esclarece-se que este documento:

- não substitui a Licença Sanitária;
- não constitui autorização sanitária provisória;
- não representa deferimento do pedido protocolado;

- não afasta a obrigação de atendimento às exigências previstas na legislação sanitária vigente;
- não impede a realização de ações de fiscalização sanitária ou a adoção das medidas legais cabíveis pela autoridade sanitária.

A emissão desta declaração fundamenta-se nos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas competências atribuídas à Vigilância Sanitária pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 9.782/1999 e Lei Municipal nº 1.562/2003.

Por ser expressão da verdade constante dos registros administrativos desta Divisão, firma-se a presente.

Validade:

Servidor que confeccionou:.....

Porto Velho/RO, ____ de _____ de ____.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente			
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto			
1081-3/01	Beneficiamento de café			
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas			
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates			
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes			
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias			
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos			
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais			
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas			
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados			
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIGFÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Certificado atualizado do Corpo de Bombeiros;	x	x	
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
10	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
11	Comprovação da regularidade sanitária do transporte utilizado na prestação do serviço, quando for o caso;	x	x	x
12	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
14	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado;	x	x	
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando o Art. 15, da LEI 1562/2003.				
2) Os item 7 poderá ser substituído por Certificação Profissional/Técnica, quando houver previsão legal através de legislação específica da atividade.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema				

de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
6) Manual de Boas Práticas;

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	X	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis			
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (incluindo os produtores / batedores de açaí de forma artesanal)			
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito			
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito			
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho			
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz			
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto			
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado			
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba			
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café			
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos			
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios			
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras			
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)			
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais			
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares			
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial			
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas			
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes			
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas			
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente			
1099-6/04	Fabricação de gelo comum			
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal			
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOL O	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	x
8	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado.	x	x	
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
2) O item 7 poderá ser substituído por Certificação Profissional/Técnica, quando houver previsão legal através de legislação específica da atividade.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				
6) Manual de Boas Práticas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas (incluindo os produtores / batedores de açaí de forma artesanal)			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Certificado de capacitação em boas práticas de manipulação de alimentos	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
8	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
9	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo às atividades; 6) Manual de Boas Práticas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados			
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues			
4722-9/02	Peixaria			
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOL O	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;	x	x	
7	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
8	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				
6) Manual de Boas Práticas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing			
8690-9/03	Atividades de acupuntura			
8690-9/04	Atividades de podologia			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Certificado de capacitação técnica específica;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
10	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
11	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
12	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V ALTO RISCO SANITÁRIO				
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis			
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos			
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel			
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão			
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes			
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras			
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Manual de Boas Práticas de Fabricação;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6) Manual de Boas Práticas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V ALTO RISCO SANITÁRIO				
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Certificado de capacitação técnica específica;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Manual de Boas Práticas de Fabricação;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6) Manual de Boas Práticas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8511-2/00	Educação infantil - creche			
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;	x	x	x
6	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;	x	x	
7	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;	x	x	x
8	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V ALTO RISCO SANITÁRIO				
8531-7/00	Educação superior - graduação			
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação			
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão			
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico			
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza;			
7	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x
8	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
9	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
10	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;	x	x	x
11	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
12	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6) Manual de Boas Práticas				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
8650-0/01	Atividades de enfermagem			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
10	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
11	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
12	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários			
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOL O	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
10	Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro	x	x	x
11	Projeto Arquitetônico aprovado	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
12	Plano de gerenciamento de resíduos	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
14	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				
6) Manual de Boas Práticas				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
2110-6/00	Fabricação de produtos farmaquímicos			
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano			
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano			
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano			
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas			
2014-2/00	Fabricação de gases industriais (Fins terapêuticos)			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
8	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
9	Autorização Especial - AE; Aplicável aos CNAES 2121-1/01, 2110-6/00 e 2123-8/00	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
10	Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro	x	x	x
11	Projeto Arquitetônico aprovado	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
12	Plano de gerenciamento de resíduos	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
14	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				

- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
6) Manual de Boas Práticas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V ALTO RISCO SANITÁRIO				
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Produtos para saúde)			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOL O	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
8	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
9	Relação de produtos fabricados com seus respectivos números de registro	x	x	x
10	Projeto Arquitetônico aprovado	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
11	Plano de gerenciamento de resíduos	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
12	Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6) Manual de Boas Práticas				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos			
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x
4	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
5	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
6	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
7	Autorização Especial - AE (Exceto CNAEs 4771-7/01 e 4771-7/03)	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
8	Plano de gerenciamento de resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
9	Contrato com empresa coletora de resíduos;	x	x	x
10	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S; (Exceto CNAE 4644-3/01)	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
11	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
12	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Declaração dos serviços farmacêuticos prestados;	x	x	x
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI MUNICIPAL 1.562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				

- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
6) Manual de Boas Práticas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V ALTO RISCO SANITÁRIO				
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
8640-2/02	Laboratórios clínicos			
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x
7	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
8	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
9	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
10	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
11	Plano de gerenciamento de resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
12	Contrato com empresa coletora de resíduos	x	x	x
13	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
14	Manual de Boas Práticas	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
15	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
16	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				

- 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;
6) Manual de Boas Práticas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V ALTO RISCO SANITÁRIO				
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados	x	x	x
6	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
7	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
8	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
9	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
10	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
11	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
12	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
13	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
14	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
15	Manual de Boas Práticas e Controle	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
16	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
8630-5/04	Atividade odontológica			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x
6	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x
7	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
8	Laudo de levantamento radiométrico (Observar validade de 4 anos do documento, salvo se houver qualquer alteração)	x	x	x
9	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
10	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
11	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
12	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
14	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
15	Contrato com empresa coletora de resíduos	x	x	x
16	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
17	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8640-2/04	Serviços de tomografia			
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (com interesse em raio-x odontológico)			
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação nominal de toda equipe técnica com suas qualificações e registro correspondente;	x	x	x
6	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x
7	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x
8	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
9	Projeto de blindagem elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, aprovado e assinado pelo responsável legal ;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
10	Laudo de levantamento radiométrico (Observar validade de 4 anos do documento, salvo se houver qualquer alteração);	x	x	x
11	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
12	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
13	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
14	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
15	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
16	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
17	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
18	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
20	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				

2) Ficam dispensados do projeto de blindagem os serviços de radiologia que disponham apenas de equipamentos móveis, serviços de densitometria óssea, serviços de ultrassonografia e consultórios isolados de odontologia que disponham apenas de equipamento de radiografia intraoral.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD; 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Ultrassonografia, Ecografia)			
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOL O	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x
6	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x
7	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
8	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
9	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
10	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
11	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
12	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
14	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
15	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
16	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6) Manual de Boas Práticas				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8640-2/10	Serviços de quimioterapia			
8640-2/11	Serviços de radioterapia			
8640-2/13	Serviços de litotripsia			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x
6	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x
7	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
8	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
9	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
10	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
11	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
12	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
14	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
15	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
16	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				
6) Manual de Boas Práticas				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas			
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos			
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes			
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS			
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial			
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química Não especificadas anteriormente			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados	x	x	x
6	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x
7	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
8	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
9	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
10	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
11	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
12	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
13	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
14	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – C.N.E.S;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
15	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
16	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
17	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos	x	x	
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA,				

considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6) Manual de Boas Práticas				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8730-1/01	Orfanatos			
8730-1/02	Albergues assistenciais			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados;	x	x	x
6	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x
7	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x
8	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros;	x	x	x
9	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
11	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos;	x	x	
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6) Manual de Boas Práticas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
9603-3/04	Serviços de funerárias			
9603-3/05	Serviços de somatoconservação			
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOL O	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Comprovação de curso técnico de capacitação	x	x	x
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	x
7	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;			
8	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
11	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
12	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
2) Os itens 6 e 7 são exigidos para o CNAE 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação;				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V ALTO RISCO SANITÁRIO				
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas			
9601-7/01	Lavanderias			
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios			
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
7	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso; Exceto para os CNAES 8121-4/00 e 8129-0/00.	x	x	x
8	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos; Exceto para os CNAE 8121-4/00, 8129-0/00 e 9601-7/01	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos; Exceto para os CNAE 8121-4/00, 8129-0/00 e 9601-7/01	x	x	x
11	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOL O	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação das atividades desenvolvidas e dos equipamentos utilizados no processo de fabricação;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Manual de Boas Práticas de Fabricação;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
11	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				
5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				
6) Manual de Boas Práticas				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
7120-1/00	Testes e análises técnicas			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe;	x	x	x
9	Manual de Boas Práticas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
OBSERVAÇÕES:				
1) Outros documentos poderão ser solicitados de acordo com a regulamentação específica de cada atividade para melhor avaliação desta DVISA, considerando Art. 15, da LEI 1562/2003.				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades; 6) Manual de Boas Práticas				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V ALTO RISCO SANITÁRIO				
7500-1/00	Atividades veterinárias			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe;	x	x	x
8	Plano de Gerenciamento de Resíduos;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
9	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
10	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços que serão prestados incluindo os executados em ambientes terceirizados; (Exames de diagnóstico por imagem, laboratoriais, entre outros)	x	x	x
11	Contrato de prestação de serviços em caso de terceirização das atividades;	x	x	x
12	Relação dos equipamentos utilizados na prestação de serviços com seus respectivos laudos de manutenção preventiva e corretiva;	x	x	x
13	Procedimento Operacional Padrão – POP, relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
11	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
12	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
OBSERVAÇÕES:				
1) Os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 são aplicáveis às transportadoras que executam o transporte de medicamentos, produtos de higiene, perfumaria, produtos químicos ou outros produtos de interesse à saúde				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
ALTO RISCO SANITÁRIO				
8112-5/00	Condomínios prediais - Com o enfoque na Estação de Tratamento de Água - ETA			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOL O	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente	x	x	x
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
7	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
8	Procedimento Operacional Padrão - POP: Tipos de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, tipo de tratamento, número de imóveis atendidos pela ETA, frequência de manutenção e controle de cloro.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
OBSERVAÇÕES:				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
1061-9/01	Beneficiamento de arroz			
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados			
1081-3/02	Torrefação e moagem de café			
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e Acondicionamento associada			
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados			
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho			
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIGFÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	x	x	x
6	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente, a depender do tipo de produto fabricado;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
7	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
8	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de Desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios			
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados			
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas			
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos			
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados			
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados			
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar			
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais			
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral			
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante			
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente			
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel			
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar			
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares			
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias			
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes			
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes			
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões			
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
6	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e	x	x	x

	Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;			
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas			
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento			
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento			
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD ou comprovante da CAERD	x	x	x
6	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos do responsável, quando houver manipulação de alimentos;	x	x	
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
5611-2/01	Restaurantes e similares			
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos			
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios			
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	x	x	x
6	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos do responsável, quando houver manipulação de alimentos;	x	x	x
OBSERVAÇÕES:				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Manual de boas práticas de manipulação de alimentos; 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos			
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em

				caso de alteração
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente	x	x	x
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
7	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
8	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
9	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V
MÉDIO RISCO SANITÁRIO

9601-7/01	Lavanderias			
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios			
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação dos serviços terceirizados e comprovação da relação contratual com os respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza	x	x	x
6	Declaração ou contrato de prestação de serviços, descrevendo local, quantidade de funcionários e EPI;	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				
4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V
MÉDIO RISCO SANITÁRIO

4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos			
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente;	x	x	x

7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, publicada no Diário Oficial da União; ou Requerimento de vistoria fiscal para concessão de AFE quando a empresa não possuir;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
10	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;	x	x	x
11	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
12	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
13	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA); 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica			
3250-7/06	Serviços de prótese dentária			
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente ou Curso de Capacitação quando for o caso;	x	x	x
6	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
7	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza	x	x	x
8	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na SEMUSA; Exclusivo para o CNAE 3250-7/06	x	x	x
OBSERVAÇÕES:				
1) Certidão de regularidade Técnica emitida pelo Conselho Profissional competente, para o CNAE 3250-7/06 Serviço de Prótese Dentária; 2) Comprovação de curso técnico para o CNAE 4774-1/00 Comercio Varejista de artigos de optica;				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
5510-8/01	Hotéis			
5510-8/02	Apart-hotéis			
5510-8/03	Motéis			
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais			
5590-6/03	Pensões (alojamento)			
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente			
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares			
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica			
8230-0/02	Casas de festas e eventos			
4729-6/01	Tabacaria			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	x	x	x
6	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;	x	x	x
7	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure			
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x
6	Certificado de Curso Técnico com habilitação específica	x	x	x
7	Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) conforme as atividades desenvolvidas pela empresa.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
8	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos.	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
9	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
10	Relação dos equipamentos eletromédicos e seus respectivos laudos de manutenção para CNAE 8690-9/01; se for o caso	x	x	x
11	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa			
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular;				
2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA;				
3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
8513-9/00	Ensino fundamental			
8520-1/00	Ensino médio			
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico			
8593-7/00	Ensino de idiomas			
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD;	x	x	x
6	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;	x	x	x
7	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza	x	x	x
8	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros.	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades de manipulação de alimentos, quando for o caso;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
8531-7/00	Educação superior - graduação			
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação			
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão			
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	x	x	x
6	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos dos respectivos manipuladores quando houver fornecimento de alimentos;	x	x	x
7	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza	x	x	x
8	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros.	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades de manipulação de alimentos;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente;	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
8	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
9	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na	x	x	Apresentar

	SEMUSA; Exceto para o CNAE 9313-1/00			somente em caso de alteração
10	Comprovante de manutenção (3 meses) , desinfecção e limpeza de bebedouros	x	x	x
OBSERVAÇÕES:				
1) O item 9 não é aplicável ao CNAE 9313-1/00				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição			
8650-0/04	Atividades de fisioterapia			
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional			
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	x	x	x
6	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente	x	x	x
7	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não seja o proprietário;	x	x	x
8	Certidão de regularidade Técnica emitida pelo Conselho Profissional competente.	x	x	x
9	Plano de Gerenciamento de Resíduos	x	x	Os documentos são válidos por 5 anos quando aprovados em ano anterior, salvo se houver qualquer alteração.
10	Contrato com empresa prestadora de serviço de destinação de resíduos;	x	x	x
11	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES, cadastro realizado na SEMUSA;	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
12	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa	x	x	x
13	Relação dos equipamentos eletromédicos e seus respectivos laudos de manutenção;	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente			
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto			
1081-3/01	Beneficiamento de café			
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas			
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates			
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes			
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias			
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
5	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
6	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
7	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD	x	x	x
8	Certificado de boas práticas em manipulação de alimentos.	x	x	
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Laudo laboratorial da qualidade da água semestral, caso a empresa utilize sistema alternativo de abastecimento de água ou comprovante da CAERD				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
7729-2/03	Aluguel de material médico			
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (condicionado às perguntas)			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
8	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;	x	x	x
9	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
10	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
11	Relação dos serviços terceirizados, comprovação da relação contratual e regularidade sanitária dos respectivos prestadores; ou declaração que não terceiriza	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA); 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de alteração
6	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	x	x	Apresentar somente em caso de alteração
7	Cópia da carteira profissional do RT emitido pelo conselho correspondente	x	x	x
8	Prova de relação contratual entre o RT e empresa, caso o RT não faça parte do quadro societário da empresa;	x	x	x
9	Certificado de Responsabilidade Técnica emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;	x	x	x
10	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
11	Requerimento de inspeção sanitária em veículos com cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) em nome da empresa a ser licenciada ou contrato de locação/cedência quando for o caso;	x	x	x
OBSERVAÇÕES:				
1) Os itens 6, 7, 8, 9, 10 e 11 são aplicáveis às transportadoras que executam o transporte de produtos de higiene, perfumaria, produtos químicos ou outros produtos de interesse à saúde				
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades;				

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V				
MÉDIO RISCO SANITÁRIO				
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel			
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão			
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado			
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras			
2014-2/00	Fabricação de gases industriais (Fins terapêuticos)			
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes			
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ DE SAÚDE/ SIG FÁCIL	ALVARÁ DE SAÚDE/ PROTOCOLO	LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde relacionando todas as atividades objeto do licenciamento;		x	x
2	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica atualizado;		x	x
3	Contrato Social ou Estatuto ou Ata ou Requerimento de Empresário ou Declaração de Firma Individual;		x	Apresentar somente em caso de alteração
4	Documento de identificação com foto do responsável legal;		x	Apresentar somente em caso de

				alteração
6	Declaração das atividades que serão exercidas pela empresa e descrição da metodologia comercial adotada;	x	x	x
7	Relação dos veículos utilizados no desenvolvimento das atividades quando for o caso;	x	x	x
DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NO ESTABELECIMENTO				
1) Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água emitido por empresa regular; 2) Certificado de desratização e Desinsetização emitido por empresa regular junto na VISA; 3) Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado emitido por empresa regular, ou PMOC, para empresas com sistema de ar condicionado a partir de 60.000 btus; 4) Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (BPDA); 5) Procedimentos Operacionais Padrões (POP's) relativo as atividades desenvolvidas;				

Grupo A — Atividade genuinamente exercível fora de estabelecimento fixo (ex.: consultoria, serviços de saúde domiciliar, representação comercial, serviços técnicos itinerantes) → licenciável, com lista reduzida.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ANEXO V					
Grupo A (endereço de uso exclusivamente fiscal)					
ITEM	DOCUMENTO	ALVARÁ/SIGFÁCIL	ALVARÁ/PROTOCOLO	LICENÇA/RENOVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Requerimento de alvará de saúde, com declaração expressa de que o endereço cadastrado é de uso exclusivamente fiscal/administrativo		x	x	Substitui o requerimento padrão — precisa ser modelo próprio, não o genérico
2	Cópia do CNPJ atualizado		x	x	
3	Contrato Social/Estatuto/Ata/Requerimento de Empresário		x	Só em alteração	
4	Declaração de Não Exercício de Atividade Sanitária no Endereço Fiscal, assinada pelo responsável legal, indicando onde e como a atividade é efetivamente exercida	x	x	x	Documento novo — ver texto abaixo
5	Contrato de locação do endereço fiscal/virtual office/coworking, ou documento equivalente que comprove a natureza do uso do espaço	x	x	Só alteração	
6	Cópia da carteira profissional do RT emitida pelo conselho correspondente, quando exigido pela atividade	x	x	x	
7	Prova de relação contratual entre o RT e a empresa, quando o RT não integrar o quadro societário	x	x	x	
8	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços prestados, incluindo o(s) local(is) efetivo(s) de exercício	x	x	x	
9	Relação dos veículos utilizados, quando a atividade for itinerante	x	x	x	Só se aplicável
10	Comprovação da regularidade sanitária do transporte utilizado, quando for o caso	x	x	x	Só se aplicável

DECLARAÇÃO

NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SANITÁRIA NO ENDEREÇO FISCAL

Declaro, para fins de licenciamento sanitário junto à Vigilância Sanitária Municipal de Porto Velho, que a empresa [razão social], CNPJ [], **cadastrada no endereço [], não exerce neste endereço** as atividades de interesse à vigilância sanitária relacionadas ao seu objeto social, sendo tal endereço utilizado exclusivamente para fins fiscais/administrativos/cadastrais.

Declaro que a(s) atividade(s) é(são) efetivamente exercida(s) em: [descrever local/modalidade — domicílio do cliente, forma itinerante, ambiente de terceiro, meio digital/remoto].

Estou ciente de que a prestação de informação falsa sujeita-me às penalidades previstas no art. 42, parágrafo único, desta Portaria, bem como às demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo do cancelamento do Alvará/Licença Sanitária e de eventual interdição, nos termos do art. 29, §1º.

Porto Velho/RO,

Assinatura

ANEXO V – HIERARQUIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES (art. 14)

Nº	Documento	Classificação	Inciso Art. 14	Observação
1	Cópia da carteira profissional do RT / Certificado de capacitação técnica específica	Impeditiva	I	Comprova existência de responsabilidade técnica
2	Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE	Impeditiva	I	Exigência federal prévia (ANVISA)
3	Autorização Especial – AE	Impeditiva	I	Exigência federal prévia (ANVISA)
4	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES	Impeditiva	I	Cadastro obrigatório para serviços de saúde
5	Parecer técnico de aprovação pela AGEVISA do Projeto Básico de Arquitetura (PBA)	Impeditiva	I	Condição estrutural prévia
6	Projeto Arquitetônico aprovado	Impeditiva	I	Condição estrutural prévia
7	Projeto de blindagem (radiologia)	Impeditiva	I	Segurança radiológica
8	Laudo de levantamento radiométrico	Impeditiva	I	Segurança radiológica
9	Manual de Boas Práticas / MBPF e Controle — inexistente	Impeditiva	I	Ver nota 1 abaixo
10	Procedimento Operacional Padrão – POP — inexistente	Impeditiva	I	Ver nota 1 abaixo
11	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	Impeditiva	I	Documento periódico
12	Laudo laboratorial da qualidade da água semestral	Impeditiva	I	Documento periódico
13	Contrato com empresa coletora/destinação de resíduos	Impeditiva	I	Documento periódico
14	Relação de equipamentos com laudos de manutenção preventiva/corretiva	Impeditiva	I	Documento periódico
15	Prova de relação contratual entre o RT e a empresa	Sanável	II	Cadastral/declarativo
16	Manual de Boas Práticas / POP — vencido (>5 anos sem alteração declarada), adequações necessárias.	Sanável	II	Ver nota 1 abaixo
17	Plano de Gerenciamento de Resíduos - vencido (>5 anos sem alteração declarada), adequações necessárias	Sanável	II	Ver nota 1 abaixo
18	Certificado de desratização e desinsetização	Sanável	II	Documento periódico
19	Certificado de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado / PMOC	Sanável	II	Documento periódico
20	Certificado de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água	Sanável	II	Documento periódico
21	Comprovação da regularidade sanitária do transporte	Sanável	II	Documento periódico
22	Requerimento de inspeção sanitária em veículos + CRLV	Sanável	II	Documento periódico
23	Certificado de curso de boas práticas de manipulação de alimentos	Sanável	II	Documento periódico, individual
24	Rótulo aprovado pelo órgão fiscalizador competente	Sanável	II	Sujeito a aprovação por produto

Nº	Documento	Classificação	Inciso Art. 14	Observação
25	Relação de produtos fabricados com números de registro	Sanável	II	Atualização periódica
26	Comprovante de manutenção/desinfecção de bebedouros	Sanável	II	Documento periódico
27	Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho de Classe (RT já comprovado por outro meio)	Sanável	II	Atualização periódica
28	Relação das atividades desenvolvidas e/ou serviços prestados	Sanável	II	Declarativo
29	Requerimento de alvará de saúde	Formal	III	Peça de abertura do processo
30	Cópia do CNPJ atualizado	Formal	III	Cadastral
31	Contrato Social / Estatuto / Ata / Requerimento de Empresário	Formal	III	Cadastral
32	Documento de identificação com foto do responsável legal	Formal	III	Cadastral
33	Relação dos veículos utilizados	Formal	III	Declarativo
34	Relação nominal da equipe técnica com qualificações	Formal	III	Declarativo
35	Declaração dos serviços farmacêuticos prestados	Formal	III	Declarativo
36	Relação dos serviços terceirizados / declaração de não terceirização	Formal	III	Declarativo

Nota 1 — Manual de Boas Práticas, PGRSS e POP mudam de categoria conforme o estado do documento:

- *inexistente = Impeditiva (itens 09 e 10).*
- *existente porém vencido, sem alteração declarada = Sanável (item 16 e 17).*

O responsável pela análise deve verificar isso antes de classificar — presumir "ausência" sem checar a data de aprovação é erro de enquadramento.